



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ nº 26.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 35120-000
Insc. Est. 3577-4271 - Rodeiro - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

Administração 2023-2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, processo de dispensa de licitação de nº 001/2023, Prestação de serviços no site da Câmara sobre o domínio rodeiro.mg.leg.br:

- Hospedagem do site na internet,
- Atualização de segurança do site;
- Atualização de conteúdo do site.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, denominado (a) CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito (a) sob o CNPJ nº inscrita no CNPJ sob nº 26.119.990/0001-75, localizada à Praça São Sebastião, 215 – Bairro Centro, Rodeiro – MG, representada pelo seu Presidente Sr. Luiz Geraldo da Silva Junior, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-14.420.516 CPF nº 097.721.126-65, residente à Rua João Bicalho,32 e a empresa SISTEMA 3F LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.267.476/0001-35, com sede na Av. Joaquim Dias Santiago, nº 580, Bairro Gramma Tocantins – MG, representada pelo sócio Sr. Fabiano de Oliveira, portador Carteira de Identidade nº MG-12.326.964 SSP e CPF nº 055.092.426-47, doravante denominada CONTRATADA RESOLVEM celebrar o presente aditivo ao contrato de prestação de serviços nº. 01/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente instrumento tem por objeto PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 20.119.990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel: (35) 3577-4274 - Rodeiro - MG

2.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses a partir de 02/01/2024, sendo a vigência final em 01/01/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

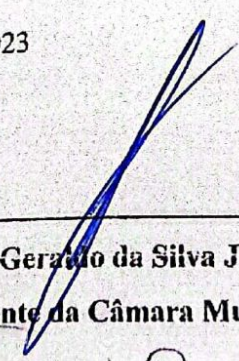
3.1 – Houve um aumento inflacionário de 4,68%, portanto o presente aditivo possui valor global de R\$4.823,64(quatro mil oitocentos e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago mensalmente o valor de R\$401,97.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

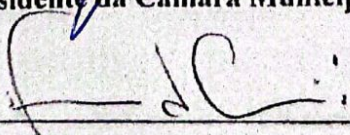
3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rodeiro/MG, 18 de dezembro de 2023



Luiz Gerardo da Silva Junior
Presidente da Câmara Municipal



Fabiano de Oliveira
Sistema 3F Ltda-ME



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26 119 990/0001-75
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

1) Testemunha: _____ CPF: _____

2) Testemunha: Gabriel Fernandes CPF: _____

CERTIDÃO

Certifico que este aditivo de contrato foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 22/12/2023 e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Rodeiro: <http://rodeiro.mg.leg.br/>

Gabriel da Silva Fernandes
Gabriel da Silva Fernandes

Secretário Geral do Legislativo